



EDITAL 03/2024 - PPGEE/CEAR/UFPB
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), do Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), torna pública a abertura de edital para a seleção de 02 (dois) bolsistas em nível de Pós-Doutorado, no contexto do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG), promovido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (Edital Capes 14/2023).

As bolsas do PRAPG são destinadas a doutores que possam contribuir para o desenvolvimento do PPGEE/UFPB. O objetivo é fortalecer as linhas de pesquisa existentes, possibilitar a criação de novas áreas de investigação, ampliar as redes de colaboração e parcerias com outras instituições e indústrias, diversificar as áreas de especialização, colaborar na orientação de alunos de mestrado do Programa e participar de bancas examinadoras de defesa de dissertações, entre outras atividades inerentes ao PPGEE-UFPB.

1. Linhas de Pesquisa

- I. Otimização de Sistemas de Energia
- II. Sistemas de Potência
- III. Sistemas Eletrônicos e Automação

2. Da Inscrição

2.1 Período de Inscrição: 11/12/2024 a 17/12/2024.

3. Dos Requisitos para Concessão e Manutenção da Bolsa ao Candidato

3.1 As bolsas serão concedidas aos candidatos aprovados neste processo seletivo, realizado pela Comissão de Atribuição de Bolsas do PPGEE.

3.2 A manutenção da bolsa do candidato aprovado no processo seletivo estará condicionada aos requisitos estabelecidos na [Resolução N° 01/2024-PPGEE/CEAR](#), que regulamenta a concessão, manutenção e acúmulo de bolsas concedidas no âmbito do



Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica/UFPB, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa, em caso de descumprimento.

3.3 A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à CAPES de todos os recursos recebidos.

4. Atuação do Bolsista Selecionado

- a) Desenvolver pesquisas científicas com a finalidade de propiciar a melhoria e a inovação do ensino de graduação e pós-graduação.
- b) Participar de atividades de ensino através de ações formativas em docência do ensino superior para alunos de Pós-Graduação e professores dos cursos de Graduação.
- c) Contribuir para a capacitação de pesquisadores que trabalham nos Laboratórios do PPGEE.
- d) Orientar e/ou coorientar estudantes de graduação e mestrado, assim como outros pesquisadores envolvidos na pesquisa.
- e) Colaborar na elaboração e submissão de publicações técnicas e científicas de alto impacto.
- f) Participar de congressos, seminários, simpósios e reuniões de sociedades científicas.
- g) Elaborar relatórios técnicos com os resultados do plano de atividades.
- h) Apresentar relatórios nos prazos estabelecidos na [Resolução Nº 01/2024-PPGEE/CEAR](#), sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento.

5. Do Perfil do Bolsista

5.1 O candidato à bolsa de pós-doutorado deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser jovem doutor, titulado em Engenharia Elétrica ou áreas afins, a critério do Colegiado, há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa
- II. Se servidor público, deverá apresentar comprovante de afastamento do exercício do cargo por igual período da bolsa.

Parágrafo único. É vedada a concessão de bolsas de pós-doutorado para docentes doutores que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável.

6. Da Inscrição no Processo Seletivo

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período indicado no cronograma (item 11) através do e-mail: ppgee@cear.ufpb.br. Serão consideradas somente as inscrições realizadas dentro do prazo estabelecido, contendo o formulário de inscrição (ANEXO



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



III) preenchido e assinado, bem como os demais documentos listados (OBRIGATORIAMENTE EM PDF e ORGANIZADO NA SEQUÊNCIA):

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (ANEXO III).
- b) Cópia do diploma de doutorado (frente e verso) obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES ou documento equivalente.
- c) Cópia de documento de identificação contendo número do CPF e foto. No caso de candidatos estrangeiros, apresentar cópia de passaporte dentro do prazo de validade.
- d) Comprovação de quitação com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, ou apresentação dos documentos exigidos pela legislação específica, em caso de candidato estrangeiro.
- e) Cópia do Currículo Lattes atualizado.
- f) Ficha de Produções Intelectuais Relevantes preenchida e assinada (ANEXO I).
- g) Plano de trabalho (elaborado segundo critérios apresentados no ANEXO II deste edital).

6.2 As informações e a documentação fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. SOB NENHUMA HIPÓTESE será permitida a correção, complementação ou substituição dos documentos após realizada a inscrição, sendo, portanto, INDEFERIDAS AS INSCRIÇÕES QUE NÃO APRESENTAREM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

- a) O(A) candidato(a) deverá disponibilizar no e-mail dirigido ao PPGEE/UFPB o arquivo (PDF único) completo com todas as documentações.
- b) As inscrições em formato diferente de PDF ou que não estejam em arquivo único serão indeferidas.

6.3 Para fins de comprovação da inscrição, cada candidato receberá um e-mail de confirmação. Caso o candidato, por qualquer motivo, envie mais de um e-mail com solicitação de inscrição, será considerado o último e-mail recebido.

6.4 O candidato com doutorado completo que, no momento da inscrição, não possuir o diploma, deverá apresentar a certidão de conclusão (válida por dois anos, a partir da data de conclusão).

6.5 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Comissão de Seleção do PPGEE/UFPB.

6.6 O resultado das inscrições homologadas, assim como todas as informações sobre o processo seletivo, será divulgado por meio do site do PPGEE/UFPB.

7. Das Etapas do Processo Seletivo, Aprovação em cada Etapa e Resultado Final



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



O processo de seleção compreenderá a análise do currículo do candidato e do plano de trabalho. Será indicado para receber a bolsa o candidato que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela Comissão de Seleção do PPGEE/UFPB, conforme critérios definidos a seguir.

7.1 A pontuação da produção intelectual do candidato será realizada com base nas pontuações indicados no ANEXO I. A nota do candidato (NC) será computada a partir de sua pontuação (PC) dividida pela pontuação do candidato com maior pontuação (PM), e o valor resultante será multiplicado por 10, conforme equação indicada a seguir:

$$NC=(PC/PM)*10$$

Parágrafo único: Somente serão consideradas as produções acadêmicas comprovadas. A responsabilidade pela comprovação será exclusiva do candidato.

7.2 O plano de trabalho será avaliado pela viabilidade, em consonância com as atividades a serem desenvolvidas no PPGEE/UFPB. A pontuação do plano de trabalho (NPT) será realizada considerando-se os critérios indicados na tabela 2 do ANEXO II.

7.3 Os candidatos serão classificados considerando-se: NC (peso 8,0) somada à NPT (peso 2,0), determinando a nota final (NF), conforme equação a seguir. Serão desclassificados candidatos com NF inferior a 7,0 (sete) e será aprovado o candidato com a maior nota final.

$$NF=[(NC*8)+(NPT*2)]/10$$

8. Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I. Candidato com maior idade.
- II. Maior pontuação no item 7.1 (Produção Intelectual).
- III. Maior pontuação no item 7.2 (Plano de Trabalho).

9. Do Resultado Final

9.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado de acordo com o cronograma (item 11), na página eletrônica do PPGEE.

10. Da Possibilidade de Acúmulo de Bolsas



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



10.1 O acúmulo de bolsas com outras atividades remuneradas ou outros rendimentos deve ser considerado apenas em casos de bolsas remanescentes, após a distribuição das quotas entre os candidatos com dedicação exclusiva ao programa, sem remuneração.

10.2 A implantação das bolsas remanescentes, em casos de acúmulo com outras atividades remuneradas, deve seguir os seguintes critérios de prioridade:

- I. Candidatos em maior vulnerabilidade socioeconômica.
- II. Candidatos empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa, desde que se mantenha afastado das atividades e não mantenha o vínculo com a UFPB.
- III. Profissionais que atuam em serviços públicos Municipais, Estaduais ou Federais, prioritariamente em situação de vínculo precário, desde que haja correlação da temática de trabalho com sua atividade de pesquisa.

11. Cronograma do Processo Seletivo

Etapa	Data
Divulgação do edital	11/11/2024 a 10/12/2024
Prazo para impugnação do edital	11/11/2024 a 08/12/2024
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	10/12/2024
Período de inscrições	11/12/2024 a 17/12/2024
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	18/12/2024
Solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	19/12/2024 e 20/12/2024
Divulgação das repostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições	10/02/2025
Avaliação Curricular e do Plano de Trabalho	11/02/2025
Divulgação do resultado preliminar	12/02/2025
Solicitação de reconsideração do resultado da Avaliação Curricular e do Plano de Trabalho	13/02/2025 e 14/02/2025
Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da Avaliação Curricular e do Plano de Trabalho	17/02/2025
Prazo para interposição de recursos	18/02/2025 a 27/02/2025
Divulgação do resultado final	28/02/2025



12. Dos Pedidos de Reconsideração/Recursos e Prazos

12.1 Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração e/ou de recurso do resultado do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma (item 11).

12.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGEE/UFPB (ppgee@cear.ufpb.br).

12.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no Cronograma (item 11).

13. Das Disposições Finais

13.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo seletivo simplificado, contidas nesta Chamada.

13.2 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

13.3 O PPGEE/UFPB e a Universidade Federal da Paraíba não se responsabilizam por eventuais problemas dos bolsistas junto a CAPES, quanto a incompletudes ou irregularidades de cadastro ou de prestação de conta por parte do bolsista.

13.4 O candidato selecionado para vaga de bolsista deverá prestar as informações necessárias e entregar os documentos nos prazos previstos, sob pena de perda da vaga, sendo convocado o candidato que estiver na sequência da lista de classificação.

13.5 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CAPES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6 Casos omissos e situações não previstas serão submetidos à avaliação da Comissão de Seleção do PPGEE e à CAPES.

João Pessoa, 11 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Yuri Percy Molina Rodriguez
Coordenador do PPGEE/CEAR/UFPB



ANEXO I

PONTUAÇÃO DE PRODUÇÃO INTELECTUAL RELEVANTE (2021-ATUAL)

Tabela 1: Ficha de Produções Intelectuais Relevantes para ser preenchida e assinada

	Descrição	Pontos	Nº de artigos	Total Pontos
NA1	Artigos em periódico Qualis A1	1		
NA2	Artigo em periódico Qualis A2	0,875		
NA3	Artigos em periódico Qualis A3	0,75		
NA4	Artigo em periódico Qualis A4	0,6		
NB1	Artigo em periódico Qualis B1	0,3		
NB2	Artigo em periódico Qualis B2	0,2		
NB3	Artigo em periódico Qualis B3	0,1		
NB4	Artigo em periódico Qualis B4	0,05		
NCLI	Capítulo de livro internacional	1		
NCLN	Capítulo de livro nacional	0,5		
NLI	Livro internacional	4		
NLN	Livro nacional	2		
NPI	Patente Internacional Concedida	2		
NPN	Patente Nacional Concedida	2		
NDPI	Depósito de Patente Internacional - Participação de pelo menos um discente - Patente associada à área de concentração do programa ou linha de pesquisa.	0,875		
NDPN	Depósito de Patente Nacional	0,875		
NA	Artigos Completos em Eventos Científicos Internacionais e Nacionais da lista apresentada no Anexo II	0,2		
NOA	Outros Artigos Completos em Eventos Científicos Nacionais e Internacionais	0,05		
		Total		

*Para anexar os documentos comprobatórios, apenas a primeira página é necessária.

João Pessoa, _____ de _____ de 2024.

Candidato: Dr.



ANEXO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Tabela 2: Critérios para Avaliação do plano de trabalho

Critérios	Pontuação Máxima
Clareza e alinhamento dos objetivos com a atuação e atividades previstas	2
Coerência e adequação entre as atividades apresentadas e os objetivos propostos	4
Relevância e coerência das metas apresentadas considerando as atividades propostas	2
Clareza e adequação dos indicadores com as metas propostas	1
Adequação do cronograma aos objetivos, atividades e metas propostas.	1



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Fone: _____
E-mail: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____ Título de Eleitor: _____
Nº Passaporte (candidatos estrangeiros): _____

ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: _____ IES: _____
Mestrado: _____ IES: _____
Doutorado: _____ IES: _____
Ano de conclusão doutorado: _____

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada.
2. Cópia do diploma de doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES ou documento equivalente (não poderá ser apresentado ata de defesa de tese).
3. Cópia de um documento de identificação contendo o número do CPF e foto. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia de passaporte dentro do prazo de validade.
4. Cópia do Currículo Lattes atualizado.
5. Ficha de Produções Intelectuais Relevantes preenchida e assinada.
6. Plano de trabalho (elaborado segundo critérios apresentados no ANEXO II deste edital).

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Candidato: Dr.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____ CPF _____,
venho nesta data solicitar a revisão do resultado _____,
referente ao edital nº ____/_____, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica,
do Centro de Energias Alternativas e Renováveis, da Universidade Federal da Paraíba. Segue a
fundamentação deste pedido: (descreve a base da(o) sua(seu) reconsideração/recurso)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de _____, de 20 _____

Assinatura do(a) candidato(a)